



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
QUINTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO
5ª DICE

PROCESSO Nº	14222/2020
ASSUNTO	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO E OUTROS ÓRGÃOS JURISDICIONADOS DO TCE/TO.
CLASSE	REPRESENTAÇÃO DENÚNCIA "ANÔNIMA" DA OUVIDORIA Nº 194.141.225.770
EXERCÍCIO	Exercício 2020
ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - CNPJ: 25.086.604/0001-23
RESPONSÁVEIS	ADRIANA LECIA TERTO XAVIER - CPF: 76423166404 ANTONIO IVO GOMES DINIZ - CPF: 22715681453 FELIOMENO PEREIRA SOARES - CPF: 02126156109 MARIA GISSALI DE SOUSA DIAS - CPF: 90224094149 PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - CPF: 76058611172 SELENE MARIA BEZERRA SAMPAIO - CPF: 26438780197 UENDEL CARLOS RAMOS - CPF: 88146197191 ZILMA MARTINS SOBRINHO - CPF: 00212184121
RELATOR:	Conselheira: Dóris de Miranda Coutinho RELT5

Analise de Defesa Nº 02/2021

Trata-se de denúncia, manifestação de ouvidoria, em desfavor do município de Pequizeiro -TO, relatando irregularidade concernente ao exercício incompatível de cargo por servidor público efetivo da Prefeitura e contratos firmados mediante licitações, promovidas pelos municípios de Juarina, Bom Jesus do Tocantins e Couto Magalhães, contrariando as disposições dos contratos firmados, o art. 37, XVI, da CF e a legislação municipal. Possível dano ao erário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
QUINTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO
5ª DICE

Com o intuito de assegurar os princípios do contraditório e da ampla defesa foram citados os responsáveis através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº01 – TCE – TO de 07 de março de 2012), a citação se deu nos termos do artigo 28, I, c/c art. 30 da Lei nº 1.284/2001 de 17/12/2001, para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da citação, responda aos termos do processo em epígrafe, apresentando documentos e alegações de defesa.

Autuado o processo e intimado os responsáveis para que enviasse a esta Corte de Contas, documentos necessários aos esclarecimentos dos fatos apontados na análise da unidade técnica.

Foi certificado que apenas a Senhora **Selene Maria Bezerra Sampaio**, acima mencionada, protocolou cumprimento de diligência **TEMPESTIVAMENTE** em **18/12/2020, (Evento 22)**, juntando documentos que mostram apenas a participação do senhor Uendel Carlos Ramos porém não foi vencedor do procedimento licitatório para contratação de serviços contábeis para o município de Bom Jesus do Tocantins; neste caso ela fica isenta de responsabilidade.

Embora já alertado no item 7.8 do **DESPACHO Nº 1107/2020-RELT5** de que o não atendimento da diligência do Relator, no prazo acima estipulado e sem causa justificada, sujeita os responsáveis a multa pelo não atendimento da diligência, conforme preconizado no artigo 39, inciso IV, da Lei nº 1.284/2001 c/c artigo 159, inciso IV, do RI.TCE/TO; contanto, foram inobservantes e culminou no descumprimento referente a determinação, os senhores; **Uendel Carlos Ramos, Antônio Ivo Gomes Dinis, Adriana Leticia Tertó Xavier, Zilma Nartins Sobrinho, Maria Gissali de Sousa Dias, Feliomeno Pereira Soares e Paulo Roberto Mariano Toledo**, acima mencionados, pois não se manifestaram em relação às Intimações a eles dirigida sendo, portanto, considerados **REVEIS**, nos termos o art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas; (Certidão de Revelia Nº 14/2021-COCAR).

Deste modo pode ser considerado como não sanados os apontamentos realizados pela área técnica sujeitando ao responsável aplicação de multa ou sanções já prevista por este Tribunal.

Encaminhem-se ao **Corpo Especial de auditores** para as providências necessárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
QUINTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO
5ª DICE

Quinta Diretoria de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Juarez Rodrigues Silva

Tec. De Controle Externo.

23.405-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JUAREZ RODRIGUES SILVA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234052

Código de Autenticação: 5103750b5ef0ce6f80c2892669f44f34 - 10/02/2021 18:11:11